

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 105/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014006-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Iptrust Advance Tecnologia da Informação LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Sétima – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 005/2023-FUNJEAM, firmado com a empresa Iptrust Advance Tecnologia da Informação LTDA, relativo ao fornecimento de Solução para Proteção de Endpoints - Kaspersky, bem como serviços de instalação, configuração, treinamento, prestação de consultoria e suporte técnico em sistemas de segurança na solução fornecida para prevenção de vírus de computador, spywares e outras ameaças digitais, por um período de 36 meses (trinta e seis meses), para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 15 de fevereiro de 2023.

Manaus/AM, 22 de maio de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 106/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 021/2020 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000022422-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF Tecnologia Ltda.**
- 5. OBJETO:** Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 1º de julho de 2024, o Contrato Administrativo nº 021/2020 - FUNJEAM, celebrado em 1º de dezembro de 2020, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, relativo à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nos Fóruns das seguintes Comarcas: Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, Manacapuru, Coari e Tabatinga.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000022422-00.
- 8. DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão contratual decorre da formalização do Contrato Administrativo 018/2024 - FUNJEAM, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000012930-00.
- 9. DA QUITAÇÃO:** Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo 021/2020 - FUNJEAM até 30 de junho de 2024.

Manaus/AM, 22 de maio de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 100/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000016268-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa 3N Serviços Empresariais LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a alteração da Cláusula Sexta - Do Local e Horário de Entrega do Contrato Administrativo nº 039/2023 - FUNJEAM, relativo à o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 (trezentos e cinquenta) ml e garrações de 20 (vinte) litros, fornecidos com vasilhames em regime de comodato, e ambos com serviço de entrega nas unidades do CONTRATANTE; e a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, II, “b”, da Lei 8.666/93 e demais fundamentos supramencionados.
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 039/2023 - FUNJEAM permanece inalterado.
- 8. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 20 de maio de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas